



Publicado em Placa

Em 03 / 07 / 95

Justos

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 59/95

PALMAS, 03 DE *Julho* DE 1995.

Abre à Secretaria Mun. de Obras, crédito suplementar de R\$ 29.580,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

DECRETA

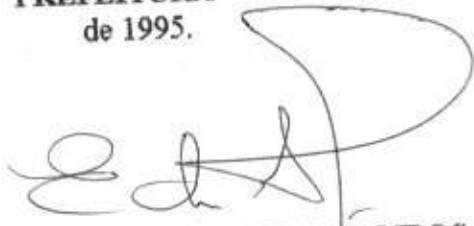
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Mun. de Obras, crédito suplementar de R\$ 29.580,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais), conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 03 dias do mês de *Julho* de 1995.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		DE	DE	DE 1995	RS1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			29.580,00	
15	SECRETARIA MUN. DE OBRAS			29.580,00	
0315.10603282.092	MANUT. DE PARQUES E JARDINS	3.4.90.30	00	29.580,00	
				TOTAL	29.580,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		DE	DE	DE 1995	RS1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			29.580,00	
15	SECRETARIA MUN. DE OBRAS			29.580,00	
0315.03070212.055	MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS	3.4.90.39	00	29.580,00	
				TOTAL	29.580,00